



Corregedoria Geral do Ministério Público

PORTARIA-CGMP - 792023
Código de validação: B5BBCFC7B2

São Luís (MA), 18 de dezembro de 2023.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição prevista no art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 013/91 c/c art. 4º do Regimento Interno da CGMP (Resolução nº 140/2023-CPMP), Recomendação de caráter geral CNMP-CN nº 02/2020 e o art. 1º, I do Provimento nº 01/2015-CGMP, atualizado pelos Provimentos 01/2020 – CGMP/MA e 01/2021 – CGMP/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar **Correição Ordinária** nas Promotorias de Justiça abaixo relacionadas.

§1º. O ato correicional será realizado presencialmente, ou por meio virtual.

§2º. Toda documentação a ser apresentada pelo membro do Ministério Público correicionado, conforme anexos do Provimento nº 01/2015, e alterações, deverá ser encaminhada para a Corregedoria-Geral, com antecedência mínima de dez dias da data designada para o respectivo ato.

Art. 2º - Delegar as atribuições dos trabalhos Correicionais aos Promotores (as) de Justiça Corregedores (as) Francisco de Aquino da Silva e Cássius Guimarães Chai, nos termos do Provimento nº 01/2015-CGMP/MA, 01/2020-CGMP/MA e 01/2021-CGMP/MA que estabelece o Regimento Interno das correições e inspeções no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão e dá outras providências.

§1º. O Procedimento correicional será assessorado pelo (a) servidor (a) Anne Caroline Sousa de Almeida.



Corregedoria Geral do Ministério Público

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA
3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Imperatriz	29/01 a 02/02/2024
6ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz	
7ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz	
9ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz	
10ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz	

Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. Cumpra-se.

assinado eletronicamente em 19/12/2023 às 11:36 h ()*

THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(*) Documento assinado eletronicamente por **THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO** em 19 de Dezembro de 2023 às 11:36 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PORTARIA-CGMP-792023, Código de Validação: B5BBCFC7B2.